COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 86/2020

Os Vereadores Joecir Bernardi - PSD e Vilmar Maccari - Podemos, propuseram o Projeto de Lei nº 86/2020 que denomina Escola Municipal da Comunidade de Nossa Senhora do Carmo - Cachoeirinha de "Cremilda Caldato De Col".

Aduzem os proponentes que a demanda tem por objetivo atender solicitação da família De Col, família tradicional de nosso Município, chegada em nossa região na década de 1930, nesta época Pato Branco pertencia ao município de Clevelândia.

Ao analisar a matéria em tela verificou-se que dona Cremilda Caldato De Col, nasceu em 5 de maio de 1949, na linha Rio Tamanduá, na propriedade da família, que seus primeiros contatos com as letras se deram na extinta escolinha do "Vasquinho dos Reido", pequena escola rural, após o estudo primário, cumpriu parcialmente o Ginásio no Colégio dos Irmãos Lassalistas, existente até a presente data, na rua Araribóia, em Pato Branco. Que em 1973, casou-se com Darci Antônio De Col, residindo na comunidade de São Miguel, linha Cachoeirinha, onde residiu pelo restante de sua vida.

No ano seguinte ao casamento, iniciou suas atividades docentes, em escola multisseriada naquela localidade, onde se manteve como segunda professora até 1977, quando recebeu a titularidade da escola. Durante quase duas décadas atuou como a única professora, acumulando funções de professora, educadora, merendeira e zeladora.

Em meados dos anos 1980, no contexto da nuclearização de ensino, a "Escolinha de São Miguel" foi desativada, seus alunos foram recepcionados na comunidade vizinha, na Escola de Nossa Senhora do Carmo, local onde exerceu a docência até sua aposentadoria, em 1990.

Convém notar outrossim que, ao finalizar a biografia da homenageada, os proponentes ressaltam a importância em homenagear a Professora Cremilda Caldato De Col, tendo em vista seu histório de pioneirismo familiar na educação, em nosso município.

Após análise da matéria pelos membros da Comissão de Justiça e Redação, especialmente a análise criteriosa deste relator, atendendo ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, optou-se por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação do Projeto de Lei 86/2020.

Pato Branco, 16 de junho de 2020.

Rodrigo José Correia – Podemos
Membro- Relator

Amilton Maranoski - PL
Membro

Fabricio Preis de Mello – PSD
Membro

Joecir Bernardi -PSD
Membro

Marines Boff Gerhardt- PSDB
Membro